Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020

Denomina artéria de nossa cidade de Rua Alcides Antônio Santolin – Comerciante.

A Câmara Municipal de Erechim decreta:

Art. 1º É dada a denominação de Rua Alcides Antônio Santolin – Comerciante a uma artéria da nossa cidade.

Art. 2º A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais n.º 44 e 46 da Linha 01, Secção Paiol Grande, Loteamento Portal do Dourado, Rua "B", entre as quadras n.º 01, 04 e 02, 03, iniciando em parte do mesmo lote rural n.º 44 até a confrontação norte do lote rural n.º 46, direção sul-norte. A Rua é paralela da Rua Bortolo Balvedi, localizada no Bairro São Caetano.

Art. 3º A placa indicativa conterá: "RUA ALCIDES ANTÔNIO SANTOLIN - COMERCIANTE".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 10 de novembro de 2020.

MARIO ROSSI
Vereador da Bancada do MDB.

JUSTIFICATIVA

Alcides Antônio Santolin, natural da Cidade de Getúlio Vargas/RS, casado com Cesira Santolin. Sua família se completava junto aos seis filhos, Jandir Paulino, Altair José, Cladyr Teresinha, Leonir Pedro, Nair Fatima e Valdir Luiz.

Era comerciante, e dedicava-se muito a sua profissão. Sempre alegre, gostava de atender o público e conservar bons relacionamentos.

Infelizmente, aos 54 anos, Alcides Antônio Santolin, deixou sua família e através do reconhecimento desta Casa Legislativa, hoje pedimos a aprovação do presente projeto para que seja denominada uma Rua de nossa Cidade de Rua Alcides Antônio Santolin – Comerciante.

LEGISLAÇÃO CITADA

Regimento Interno e Art. 14, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 10 de novembro de 2020.

MARIO ROSSI
Vereador da Bancada do MDB.